

# 2012



## Consumo Infantil



Cartilha com dicas e orientações de presentes e consumo sustentável para crianças e adolescentes.

## Sumário:

|   |    |
|---|----|
| DICAS DE PRESENTE: .....  | 3  |
| AS INFLUÊNCIAS E CUIDADOS QUE DEVEM SER TOMADOS COM A PUBLICIDADE: .....                        | 4  |
| O CONSUMISMO INFANTIL.....  | 5  |
| ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR PAIS E EDUCADORES PARA EVITAR O CONSUMISMO INFANTIL: ..... | 6  |
| PAIS:.....  | 6  |
| ESCOLA: .....   | 7  |
| LINKS INTERESSANTE: .....   | 7  |
| POLÍTICA DE TROCA DE PRODUTOS .....   | 7  |
| DESCUMPRIMENTO DE OFERTA E DIREITO DE ARREPENDIMENTO:....                                       | 8  |
| O QUE OBSERVAR NA COMPRA DE PRESENTES? .....  | 9  |
| O QUE OBSERVAR NA COMPRA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO: .....   | 10 |
| EXPEDIENTE:.....  | 12 |
| ENDEREÇOS DE ONDE ESTARÁ O PROCON MÓVEL: .....  | 12 |
| FALE COM O PROCON:.....   | 12 |

## DICAS DE PRESENTE:



Especialistas em marketing afirmam que o consumo da criança varia conforme a sua idade. Pensando nisso o PROCON Campinas fez uma pequena lista, com indicações de presentes, para cada idade.

**De 2 a 4 anos:** As primeiras solicitações são roupas, livros, CD's e DVD's infantis, calçados, blocos de empilhar ou encaixar, cubo mágico, brinquedos de puxar e empurrar, bonecos grandes, cavalo de balanço, livros de pano com figuras simples, grandes e coloridas, triciclos com ou sem pedal, entre outros que devem seguir a linha lúdica, quando se tratar de brinquedos.

**De 4 a 6 anos:** Crianças nesta idade preferem bonecas com mais detalhes, dominó, jogos com mais peças, livros com textos curtos, quebra-cabeça, jogos de regras simples, teatro de fantoche. Ainda nessa idade é importante dar ênfase aos brinquedos lúdicos, ou seja, aqueles que ensinam divertindo.



**De 7 a 11 anos:** Nesta idade os pequenos optam por roupas e calçados de marca, CDs e DVDs de cantores *teen* (de idade juvenil), skate, bicicleta, patins, pipa, jogos com regras mais complexas e os *vídeo games*.

**De 12 a 14 anos:** Nesta faixa etária, o adolescente prefere livros *teen*, com assuntos pertinentes à idade adolescente; DVDs de shows de seus cantores/banda preferida, diários, joias e semi-jóias, *tablet*, *players* de áudio digital, celular, vídeo game, computador, *notebook*. **As meninas já estão bem vaidosas e adoram ganhar maquiagens e perfumes.**

## AS INFLUÊNCIAS E CUIDADOS QUE DEVEM SER TOMADOS COM A PUBLICIDADE:



Nos dias de hoje há a conhecida propaganda de massificação da sociedade. Infelizmente, as crianças e, principalmente os adolescentes, não estão imunes às influências desse tipo de publicidade. Assim, os meios de comunicação de massa veiculam comerciais cada vez mais atraentes, com produções espetaculares, que tiram de cena a realidade que, facilmente dá lugar a uma ficção encantadora e sedutora. Com isso, os pais acabam, muitas vezes, reféns do consumismo infantil, uma vez que ao ser veicula determinada propaganda induz crianças e adolescentes a desejarem os bens de consumo.

Atualmente é comum os canais infantis disponibilizarem propagandas de brinquedos e até produtos utilizados por adultos no sentido de convencer o telespectador a adquirir o bem anunciado.

Fato é que a criança e o adolescente associam o discurso publicitário a alegria, felicidade e status social, o que os faz desejar o produto. A verdade é que, dependendo da idade, a criança nem sempre distingue o verdadeiro do falso em uma propaganda, sendo conduzida a um mundo de fantasia que a faz querer adquirir o bem a todo custo, causando transtornos à criança que não pode adquirir esses bens, por falta de recursos financeiros e estresse aos pais que precisam lidar com a situação, sem frustrar o relacionamento familiar.



## O CONSUMISMO INFANTIL



Crianças e adolescentes costumam querer as coisas porque as veem na TV, no Shopping, supermercados, porque acham os produtos bonitos, porque os amigos têm, porque é colorido, ou até mesmo porque a mãe usa. Enfim, o ser humano sente necessidade de ser aceito, logo, o consumo se coloca como fonte de inserção social.

Esta necessidade de inserção está ocorrendo cada vez mais cedo, pois, é comum encontrar crianças e adolescentes com roupas parecidas com as utilizadas por adultos. Muito comum, também, que queiram imitar algum ídolo de seriados ou conjuntos musicais.



Tem-se que mencionar e dar especial atenção, ao aumento no consumo de produtos alimentícios que estão causando obesidade infantil e estão no topo do modismo.

Sabendo disso, os especialistas em publicidade estão expondo, cada dia mais, produtos destinados ao público infanto-juvenil no mercado de consumo, vez que esse público específico é inúmeras vezes mais vulnerável e influenciável.

Uma forma de lidar com esse fato é a orientação proporcionada pelos pais e pelos educadores, sobre o consumo consciente e responsável, bem como sobre a importância de se economizar. Algumas dicas aos pais:



\*Se a criança insistir em comprar um produto que não lhe fará bem seja firme, pois, os pais sabem o que é melhor para os filhos;

\*Oriente a criança sobre o valor do dinheiro: antes de gastá-lo é necessário ganhá-lo e isso só acontece com muito trabalho.

\*Deixe a criança ou adolescente participar do dia a dia da família indo às compras de supermercado e ponderando com ela, antes de sair, quais os produtos serão adquiridos. Importante que se entenda que alguns produtos

supérfluos devem ser admitidos, mas, com a devida cautela e bom senso, afinal, não há como negar que vivemos em uma sociedade consumista.

## **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR PAIS E EDUCADORES PARA EVITAR O CONSUMISMO INFANTIL:**



### **PAIS:**

- 1- Reflita sobre a sua própria relação com o consumo. Se for o caso, faça uma planilha de orçamento familiar, para verificar o estado de suas finanças.
  
2. Verifique em sua casa os objetos que comprou sem necessidade e que não utiliza. Há instituições de caridade que aceitam doações. Agora se estiver precisando de dinheiro extra, há locais que compram roupas e calçados usados que estejam em bom estado.
  
3. Ensine a seus filhos que o dinheiro tem valor e explique que nem tudo o que ele quer pode ser comprado. Imponha limites coerentes a seus filhos.
  
4. Controle o uso da televisão, *vídeo game* e internet.
  
5. Procure fazer programas que não envolvam relação de consumo. Jogar bola e passear em algum parque da cidade pode ser uma boa ideia.
  
6. Converse com seus filhos sobre a verdadeira função da publicidade, das propagandas que massificam a sociedade. Ensine e oriente que uma pessoa é formada por sua personalidade e caráter e não pelas coisas materiais que possui.
  
7. Estimule em seus filhos, desde a mais tenra idade, hábitos de alimentação saudáveis. Evite que seu filho coma açúcares, lanches, salgados fritos e refrigerantes. De preferência às frutas, verduras, legumes, sucos naturais, água de coco e chás. Esses bons hábitos serão levados por toda vida.
  
8. Coloque sempre uma fruta na lancheira de seu filho. Não se esqueça do carboidrato, responsável pela energia: pães integrais, pão tipo bisnaguinha, barra de cereais, biscoitos integrais e bolos sem recheio.

9. As bebidas com achocolatados possuem muita gordura e açúcar. Evite colocá-los todos os dias na lancheira e alterne com suco de frutas, água de coco e chás.

### **ESCOLA:**



Os pais devem participar ativamente das reuniões propostas pelos diretores e professores da escola de seus filhos. Assim, todos podem trocar informações, para que o planejamento escolar abranja assuntos vitais: a ação das publicidades no aumento do consumismo, a importância do desenvolvimento saudável da criança, consumo sustentável entre tantos outros que podem e vão ajudar na diretriz de um ensino consciente e engrandecedor.

Acompanhe de perto os métodos educacionais aplicados pela escola que escolheu para matricular seus filhos. Essa participação ativa garantirá bons resultados.

### **LINKS INTERESSANTE:**

- O Instituto AKATU, uma Organização Não Governamental mantém em seus sites (<http://www.akatumirim.org.br> e <http://www.akatu.org.br/Dicas>), destinado a crianças, pais e educadores, diversas dicas, jogos e atividades sobre o consumo consciente. Acesse!
- A Nutricionista (<http://www.nutricionista.com/lanche-escolar-saudavel.html>), site especializado em nutrição contém dicas de alimentação saudável para crianças.

## **POLÍTICA DE TROCA DE PRODUTOS**

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o estabelecimento comercial **NÃO ESTÁ OBRIGADO** a trocar presentes se não ofertar tal possibilidade expressamente, exceto no caso de vícios (defeitos), não sanados no prazo de 30 (trinta) dias. Contudo, se o estabelecimento ofertar a possibilidade de troca do produto, DEVE CUMPRIR A OFERTA, como também,

tem o dever de informar ao consumidor, no ato da venda, sobre as condições da provável troca.

NÃO aceite somente informações verbais sobre a “política de troca”, peça por escrito, na nota fiscal, recibo ou encarte, o prazo e as condições.

**IMPORTANTE: PARA TER SEUS DIREITOS RESGUARDADOS NA HORA DA TROCA, NÃO ESQUEÇA DE LEVAR A NOTA FISCAL OU RECIBO DE COMPRA E MANTENHA A ETIQUETA NO PRODUTO.**

Sendo detectado algum problema nos produtos adquiridos, o PROCON Campinas orienta a:

1- Verificar na nota fiscal do produto se o estabelecimento comercial oferta a troca diretamente. Alguns magazines costumam ofertar prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou outros prazos, para trocas diretas com a loja;

2- Caso a loja não oferte a troca, ou já tenha decorrido o prazo ofertado, procure a assistência técnica do fabricante. Neste caso, a troca ou devolução de valores não será imediata, pois, o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor estabelece que, sendo constatado um vício (defeito) em produtos dentro da garantia, o fornecedor tem 30 (trinta) dias para realizar o conserto. Se o defeito não for sanado neste prazo, o consumidor poderá, à sua escolha, substituir o produto por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso; a restituição imediata do valor pago; ou o abatimento proporcional do preço (§ 1º, incisos I, II e III)



### **DESCUMPRIMENTO DE OFERTA E DIREITO DE ARREPENDIMENTO:**



O consumidor que realizar uma compra **fora do estabelecimento comercial** pode desistir dela dentro do prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento do produto ou assinatura do contrato, sem justificativa



alguma. Basta contatar o fornecedor e pedir o cancelamento, tomando o cuidado de anotar protocolos, guardar e-mails trocados, ou qualquer outro documento que comprove que o cancelamento foi requerido em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo de sete dias. Importante salientar e repetir que essa regra só é válida para compras que são feitas fora de estabelecimentos comerciais.

Os produtos adquiridos diretamente no estabelecimento, ou seja, na loja física, não possuem o mesmo benefício, salvo se o fornecedor ofertar na etiqueta do produto ou nota fiscal. Fora isso, havendo descumprimento no prazo de entrega, ou ainda no tipo de produto entregue, o consumidor pode solicitar o cancelamento da compra e a restituição da importância paga, monetariamente atualizada, aceitar outro produto ou **prestação de serviço** equivalente, ou ainda exigir o cumprimento forçado da obrigação.



### ***O QUE OBSERVAR NA COMPRA DE PRESENTES?***



\*Não compre brinquedos fora da indicação da idade de seu filho. Brinquedos com peças muito pequenas devem ser evitados, principalmente para crianças menores de três anos, pois podem ser engolidos, colocados dentro das narinas e ouvidos. Nessa idade a criança é absolutamente dependente dos cuidados dos pais.

\*Todo brinquedo deve trazer informações claras, precisas e adequadas sobre preço, características, qualidade, quantidade, origem, composição, garantia, identificação do fabricante, selo de segurança do Inmetro, os riscos que eventualmente podem provocar à criança, instruções de uso e manuseio e as peças que compõem o produto.

\*Brinquedos com ruídos excessivos podem causar danos auditivos nas crianças e devem ser evitados.

\*Necessário, também, que os pais se atentem aos produtos com cheiros e imagens, que lembram alimentos, pois podem induzir a criança a ingeri-los,

principalmente se a criança estiver em idade bem tenra, no período de desenvolvimento da fase oral, em que tudo leva à boca.

\*Os tecidos dos brinquedos devem ser laváveis, bem como tal informação deve constar da etiqueta ou manual de instrução de uso.

### **O QUE OBSERVAR NA COMPRA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO:**



Antes de comprar um animal de estimação verifique se a loja está funcionando regularmente, se não possui reclamações no PROCON e se ela fornece todos os documentos que devem acompanhar o animal, como a carteira de vacinação, o atestado médico veterinário e o *pedigree*, que garante a raça do animal.

Tome muito cuidado para não comprar por impulso e acabar adquirindo um animal enfermo. Lembre-se, sempre, que os animais são seres vivos, que precisam de atenção, cuidados e carinho, não se encaixando no rol de produtos descartáveis, pois também tem sentimento.



Exija recibo, nota fiscal com a descrição do animal, a data e o valor pago.

De qualquer forma, o consumidor tem 90 (noventa dias) após a compra como prazo de garantia pela compra do animal. Se seu bichinho apresentar problemas de saúde neste prazo, procure o estabelecimento comercial onde adquiriu e este, por sua vez, terá o prazo de 30 dias para resolver a questão. Caso o problema não seja resolvido no prazo de 30 (trinta) dias, o consumidor tem, à sua livre escolha: o direito de solicitar a troca do animal por outro, em perfeitas condições; a devolução do valor pago; ou, se possível, o abatimento proporcional do preço.



**Não se esqueça que a vida de um animal é muito importante, por isso dê preferência a adotar um bichinho de estimação, ao invés de comprar, inclusive por ser mais barato e educativo para a criança que será, com certeza, muito feliz com um presente assim. Há numerosas ONGs de**

**proteção animal que disponibilizam diversos tipos de animais, para adoção, com certificado de vacinação, castrados e muito saudáveis.**

## EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal de Campinas  
Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito  
Departamento de Proteção ao Consumidor

*Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito: Idelma Maria Amaral Arantes Ferraz*

*Diretora: Viviane Carvalho de Moura Belmont*

*Coordenadores: Maura Pellegrini Grama e Francisco José Togni*

*Criação e edição: Taís Morais*

*Revisão ortográfica: Joyce Salotti*

*Imagens: Retiradas do Google sem restrição de uso e compartilhamento*

## ENDEREÇOS DE ONDE ESTARÁ O PROCON MÓVEL:

| PREFEITURA MÓVEL I - VAN           |                             | PREFEITURA MÓVEL II - ÔNIBUS       |                                |
|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Segunda a Sexta das 09h00 às 16h00 |                             | Segunda a Sexta das 09h00 às 16h00 |                                |
| Dia da semana                      | Local                       | Dia da semana                      | Local                          |
| Segunda-feira                      | Carrefour Campinas-Valinhos | Segunda-feira                      | Supermercado Covabra           |
| Terça-feira                        | Paulistão Amoreiras         | Terça-feira                        | Subprefeitura de Barão Geraldo |
| Quarta-feira                       | Terminal Padre Anchieta     | Quarta-feira                       | Enxuto                         |
| Quinta-feira                       | Taquaral – Portão 1         | Quinta-feira                       | Terminal Ouro Verde            |
| Sexta-feira                        | Extra Abolição              | Sexta-feira                        | Terminal Vila União (ao lado)  |

## FALE COM O PROCON:



Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito  
Departamento de Proteção ao Consumidor

Dúvidas e reclamações, contate os canais de atendimento do PROCON-Campinas:

**\*fone** 151 (segunda a sexta-feira das 8 hs às 20 hs – sábado das 8 hs às 14 hs); **\*Pessoalmente**, na av. Francisco Glicério, 1307 (de segunda a sexta-feira das 9 hs às 16 hs); **\*e-mail** [procon@campinas.sp.gov.br](mailto:procon@campinas.sp.gov.br); **\*Site:** [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br);

**\*Chat:** de segunda a sexta-feira, das 09 hs às 16 hs no [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br)

**\*facebook:** <http://www.facebook.com/pages/Procon-Campinas>;

**\*twitter:** @proconcampinas